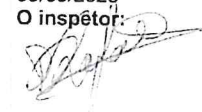




REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-27	<p>Atividade: Alojamento Turístico</p> <p>Âmbito: Plano de Atividades 2023</p> <p>Ação: Fiscalização de Alojamento Local irregular e ilegal</p> <p>Data: 10/02/2023</p> <p>Plataformas online: airbnb.pt</p> <p>Inspetores: Daniel Rafael</p>	<p>Identificação: <input type="text"/></p> <p>Registo nº: <input type="text"/></p> <p>Entidade exploradora: <input type="text"/></p> <p>Sede/Morada: <input type="text"/></p> <p>Concelho e Ilha: <input type="text"/></p> <p>Responsável: <input type="text"/></p>	<p>Após verificação da oferta de Alojamento Turístico na plataforma "www.airbnb.pt" sem o respetivo licenciamento, o proprietário foi notificado através da Notificação nº IRT-SAI/2023/106, de 13/02/2023, concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se pronunciar, ao qual respondeu a 16/02/2023, informando que corrigiu a situação, retirando o anúncio da plataforma e procedendo ao início do licenciamento da atividade, junto da entidade competente a DRPM.</p>	<p>Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.</p>	<p>Considerando que o proprietário do alojamento, cessou a oferta da referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que deste facto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2023/140.</p> <p>09/03/2023 O Inspetor:</p> 	<p>Concordo - 14.04.2023</p> 